



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SES/DF

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DA EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NA QUADRA 500, ÁREA ESPECIAL 02 – SOL NASCENTE – CEILÂNDIA - DF.

Processo: 112.003.061/2015.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 04.768.702/0001-70, com sede no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360-Brasília - DF, CEP. 71.200-249, E-mail [engemilengenharia@terra.com.br](mailto:engemilengenharia@terra.com.br), representada por **MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**, portador do CREA nº 13814 – D/DF – SSP/DF, inscrito(a) no CPF nº 000.400.681-02, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 112.003.061/2015, o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as prorrogações dos prazos de vigência, execução e reajuste do Contrato nº 021/2016-SES/DF, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme a seguir, com fundamento no Art. 57, § 1º, Inciso V, da Lei nº 8.666/93:

- **Vigência**, a contar de **16/12/2017 a 14/04/2018**.
- **Execução**, a contar de **18/09/2017 a 15/01/2018**.
- **Reajustar**, o valor do contrato em **5,6969%**, (cinco inteiros seis mil, novecentos e sessenta e nove décimos de milésimos por cento), que representa a variação Índice Nacional de Custo da Construção-INCC de **novembro/2015 a outubro/2016**, tomando como marco inicial para contagem do prazo a data limite para apresentação da proposta às fls. 1.297/1.299, com vigência a partir de 19/04/2017, conforme, Parecer nº 279/2017- PRCON/PGDF, com fundamento no §8º Art. 65 da Lei nº 8.666/93.



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- Valor total ainda não faturado nesta data com Reajuste Pretendido: R\$ 1.083.399,66, vide fl.2.473.
- Após Cálculos, o valor do Reajuste pretendido é de R\$ 58.663,06 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e seis centavos).

2.2 Com a aplicação do reajuste, o valor total do contrato passará de R\$ 2.310.419,40 (dois milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos reais) para R\$ 2.369.082,46 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301620231350003
III	Elemento de Despesa:	449051
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 58.663,06
VI	Nota de Empenho:	2017NE08074
VII	Data de Emissão:	08/11/2017
VII	Evento:	Global
VII	Modalidade:	400091

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 118.454,12 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

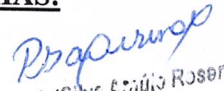
Brasília, 11 de Dezembro de 2017.

  
**HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**MATHEUS ANTONIO MILITÃO DE MENEZES**  
ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA

**TESTEMUNHAS:**

(Ass.)  
(Nome)

  
Patrícia Silva Araújo Rosendo  
Técnico Administrativo  
Matrícula 198.491-8

(Ass.)  
(Nome)

  
Carolina R. de França T. Bregança  
Técnico Administrativo  
Mat. 198.532-9

